

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**  
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS  
**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o **pregão eletrônico nº 670/2023**. Processo 15.349.2023 objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (chocolates em pó e macarão) em atendimento às unidades escolares e demais órgãos públicos. Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 14/12/2023 às 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O edital, o íter, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

**Moretate Sudeste Distribuidora de Autopeças S/A**  
CNPJ/MF nº 36.047.571/001-04  
NIRE 35300593651  
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária  
Ficam convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, presencialmente, que se realizará no dia 15 de dezembro de 2023, com início às 10h00 em primeira convocação e às 10h30 em segunda convocação, na sede social, à Rua Venâncio Diniz Junqueira, nº 327, Vila Jangadeira, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. abertura de Filiais em localidade identificada pela Diretoria; 2. renúncia apresentada pela Sr. André Antonio Moreira, atual Diretor Presidente, e demais membros da Diretoria; 3. outros assuntos de interesse da sociedade; e 4. alteração parcial do estatuto, para refletir a inclusão das novas filiais, da nova Diretoria e outros assuntos deliberados em Assembleia. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos relacionados às matérias a serem discutidas e deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária. São Paulo, 30 de outubro de 2023. Marcos Adriano Correia Moreira - Diretor Executivo.

**LUNA INVESTIMENTOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA S.A.**  
CNPJ: 37.738.996/0001-47  
**INTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
Nanci Fonseca De Aguiar Pires, nacionalidade Brasileira, Empresária, Casada em comunhão parcial de bens, CPF: 036.223.028-09, RG: 15.585.077-5, residente e domiciliada em Rua Lúcia de Almeida, 168, apto 713, Vila Invernada - São Paulo - SP - Cep: 03349-015. **Luciana De Souza Nauffel De Melo**, nacionalidade Brasileira, Empresária, Casada em regime de separação total de bens, CPF: 224.941.028-39, RG: 27.966.135-6, residente e Domiciliada à Rua Icarai, 156, apto 43, bairro Tatapé - São Paulo - SP - 03071-050. Socias, de uma Sociedade Limitada, denominada **Luna Investimentos, Serviços e Consultoria Ltda**, estabelecida à Rua Padre Estêvão Pernet, 718, **Conj 611**, Vila Gomes Cardim, São Paulo, SP, CEP: 03315-000, registrada da JUCESP sob nº 352.561.52733 em sessão de 15/07/2020, inscrita sob CNPJ 37.738.996/0001-47, resolve alterar e consolidar o referido contrato social e alterações, conforme as seguintes cláusulas e condições: **Cláusula Primeira:** Altera-se a Natureza Jurídica para Sociedade Anônima. **Cláusula Segunda:** Altera-se a Razão Social para: **Luna Investimentos, Serviços e Consultoria S.A.** **Cláusula Terceira:** Deliberado e decidido, por unanimidade, o aumento do capital social a ser integralizado até 25 de abril de 2026 de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, com valor nominal de R\$ 100 (um real) cada uma em moeda corrente do país, sendo integralizado neste ato R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do país e em mais 9 (nove) parcelas de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente do país a cada 90 dias, a contar desta data, que após a transformação para **Sociedade Anônima**, passará a ser ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 100 (um real) cada, onde será mantida as respectivas participações em 50% (cinquenta por cento) para cada sócio/acionista.  

Sócio	Quotas	Valor Integralizado	Valor A Integralizar	Participação
Nanci Fonseca de Aguiar Pires	2.500.000	R\$ 250.000,00	R\$ 2.250.000,00	50%
Luciana de Souza Nauffel de Melo	2.500.000	R\$ 250.000,00	R\$ 2.250.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	<b>R\$ 4.500.000,00</b>	<b>100%</b>

  
Com a transformação para **Sociedade Anônima**, permanecerem inalterados o valor do Capital Social e as participações societárias, alterando somente as denominações de "quotas" para "ações", conforme descrito abaixo:  

Acionista	Ações Subscritas	Valor Integralizado	Valor A Integralizar	Participação
Nanci Fonseca de Aguiar Pires	2.500.000	R\$ 250.000,00	R\$ 2.250.000,00	50%
Luciana de Souza Nauffel de Melo	2.500.000	R\$ 250.000,00	R\$ 2.250.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	<b>R\$ 4.500.000,00</b>	<b>100%</b>

  
**Cláusula Quarta:** Considerando as alterações acima, adequando a legislação aplicável, formaliza-se o Estatuto Social, conforme redação abaixo:

**NEMERA JAGUARIÚA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
CNPJ nº 60.848.496/0001-80 - NIRE 35.2.07367093  
**Instrumento de Resolução de Quotista datado de 31 de outubro de 2023.**  
Por este instrumento particular, **NEMERA BRAZIL LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Jaguariúna, estado de São Paulo, na Avenida Vicenzo Granghelli, nº 847-Parte, bairro João Aldo Nassif, CEP 13.916-054, inscrita no CNPJ sob o nº 41.108.810/001-43 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.236.938.460, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **Roberto Dino Restivo**, na qualidade de única quotista da **NEMERA JAGUARIÚA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade unipessoal de responsabilidade limitada com sede na cidade de Jaguariúna, estado de São Paulo, na Avenida Vicenzo Granghelli no 847, bairro João Aldo Nassif, CEP 13.916-054, inscrita no CNPJ sob o nº 60.848.496/0001-80 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.2.07367093, **DECIDE** o que segue: (a) Aprovar o inteiro teor do Protocolo e Justificação de Incorporação ("Anexo I"), datado de 23 de outubro de 2023, firmado entre a Nemera Jaguariúna Indústria e Comércio Ltda. e a Nemera Brazil Ltda., já qualificada, com a intervenção e anuência da Financeira N, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da França, com sede na Immeuble Eklaa 63-65, Avenue Tony Garnier, 69007 Lyon, França, inscrita no CNPJ sob o nº 41.476.710/0001-70. (b) Aprovar e ratificar a indicação da seguinte Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação: KPMG Assurance Services Ltda., com escritório na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida Coronel Silva Teles, 977, cjs. 111-Parte e 112-Parte, Cambuí, CEP 13024-001, inscrita no CNPJ sob o nº 06.240.429/0004-85 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº ZSP-027609/0-9 F SP. (c) Aprovar o Laudo de Avaliação ("Anexo II") a valor contábil do patrimônio líquido da Nemera Jaguariúna Indústria e Comércio Ltda., elaborado de acordo com a Lei nº 6.404/76, no montante de R\$59.332.967,87 (cinquenta e nove milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e sete Reais e oitenta e sete centavos). (d) Aprovar a incorporação da **Nemera Jaguariúna Indústria e Comércio Ltda.**, pela **Nemera Brazil Ltda.**, pelo valor total de R\$59.332.967,87 (cinquenta e nove milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e sete Reais e oitenta e sete centavos), que corresponde ao patrimônio líquido a valor contábil da **Nemera Jaguariúna Indústria e Comércio Ltda.** determinado pelo Laudo de Avaliação, de acordo com o balanço base de 30 de setembro de 2023. (e) Aprovar a assunção, pela **Nemera Brazil Ltda.**, das variações patrimoniais do patrimônio líquido da **Nemera Jaguariúna Indústria e Comércio Ltda.**, ocorridas entre a data do balanço base, i.e., 30 de setembro de 2023, e a presente data. (f) Aprovar a sucessão da **Nemera Jaguariúna Indústria e Comércio Ltda.**, pela **Nemera Brazil Ltda.**, em todos os direitos e obrigações, ativos e passivos da primeira, a título universal e para todos os fins de direito, com a extinção da **Nemera Jaguariúna Indústria e Comércio Ltda.**, o cancelamento de suas quotas e a absorção do seu patrimônio líquido pela **Nemera Brazil Ltda.**. (g) Autorizar a Administração da Sociedade a tomar todas e quaisquer medidas necessárias e convenientes para implementar a incorporação ora aprovada, incluindo o registro dos documentos a esta relacionados perante as autoridades públicas correspondentes, bem como a publicação de um extrato da transação nos seguintes jornais: (i) Diário Oficial do Estado de São Paulo; e (ii) outro jornal de grande circulação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Roberto Dino Restivo foi designado para lavrar este instrumento, que, após ser lido e aprovado, é assinado em 04 (quatro) vias idênticas pela sócia **Nemera Brazil Ltda.** Registro certificado por Maria Cristina Frei, Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 425.804/23-9, em sessão de 07/11/2023.

**LUNA INVESTIMENTOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA S.A.**  
CNPJ: 37.738.996/0001-47  
**Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração:** Artigo 1º - A Luna Investimentos, Serviços e Consultoria S.A. é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem sede, no endereço, na Rua Padre Estêvão Pernet, 718, **Conj 611**, Vila Gomes Cardim, São Paulo, SP, CEP: 03315-000 e pode, por deliberação do Conselho de Administração, ou exterior, extinguir filiais, escritórios e agências de representações, em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social de atividades auxiliares do serviço financeiro, intermediário e agenciamento de serviços e negócios em geral, consultoria e assessoria em gestão empresarial. Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social:** Artigo 5º - O capital social a ser integralizado até 25 de abril de 2026 e de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 500.000 (cinco milhões) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 100 (um real) cada uma em moeda corrente do país, sendo integralizado neste ato R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do país e em mais 9 (nove) parcelas de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente do país a cada 90 dias, a contar desta data. Parágrafo primeiro - Cada ação de natureza nominativa dará direito a (um) voto nas assembleias. Artigo 6º - Os acionistas terão preferência à subscrição de novas ações, na proporção das ações já anteriormente detidas. §1º - Na hipótese de venda de ações por qualquer acionista é assegurado o direito de preferência aos demais acionistas. §2º - Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência ou, se consultado, não se manifeste dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas o direito à subscrição dessas ações, igualmente no prazo de 30 (trinta) dias. Sendo de toda forma, vedada a venda para terceiros que sejam considerados, de alguma forma, concorrentes aos objetos sociais das sociedades que esta Sociedade possui. §3º - Na forma do artigo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por responsabilidade de cada sócio, o valor de suas ações, §4º - Reservada a hipótese da renúncia expressa de subscrição dos demais acionistas, as alterações que se fizerem sem observância às normas contidas nesta cláusula, ressalvado o parágrafo 2 deste artigo, serão nulas de pleno direito perante a Sociedade, e importarão na responsabilidade do alienante e do adquirente pela reparação das perdas e danos da Sociedade. Art. 7º - As ações serão integralizadas em até 25 de abril de 2026, em parcelas de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do país, sendo integralizado neste ato R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do país e em mais 9 (nove) parcelas de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente do país a cada 90 dias, a contar desta data. Parágrafo primeiro - Cada ação de natureza nominativa dará direito a (um) voto nas assembleias. Artigo 8º - Por meio de deliberação do Conselho de Administração, poderá a sociedade criar e qualquer tempo outras classes de ações e debentures nos termos da legislação vigente. Art. 9º - Mediante deliberação do Conselho de Administração, poderá ser estipulada a participação de forma diferenciada nos lucros sociais. **Capítulo III - Do Conselho de Administração:** Artigo 10 - O Conselho de Administração é o órgão de administração da Companhia, formado por cinco membros, sendo três representantes da Sociedade e dois representantes da administração pública, na forma definida no referido instrumento. Art. 11 - O Conselho de Administração terá competência para: (a) aprovar e ratificar a indicação da seguinte Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação: KPMG Assurance Services Ltda., com escritório na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida Coronel Silva Teles, 977, cjs. 111-Parte e 112-Parte, Cambuí, CEP 13024-001, inscrita no CNPJ sob o nº 06.240.429/0004-85 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº ZSP-027609/0-9 F SP. (c) Aprovar o Laudo de Avaliação ("Anexo II") a valor contábil do patrimônio líquido da Nemera Jaguariúna Indústria e Comércio Ltda., elaborado de acordo com a Lei nº 6.404/76, no montante de R\$59.332.967,87 (cinquenta e nove milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e sete Reais e oitenta e sete centavos). (d) Aprovar a incorporação da **Nemera Jaguariúna Indústria e Comércio Ltda.**, pela **Nemera Brazil Ltda.**, pelo valor total de R\$59.332.967,87 (cinquenta e nove milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e sete Reais e oitenta e sete centavos), que corresponde ao patrimônio líquido a valor contábil da **Nemera Jaguariúna Indústria e Comércio Ltda.** determinado pelo Laudo de Avaliação, de acordo com o balanço base de 30 de setembro de 2023. (e) Aprovar a assunção, pela **Nemera Brazil Ltda.**, das variações patrimoniais do patrimônio líquido da **Nemera Jaguariúna Indústria e Comércio Ltda.**, ocorridas entre a data do balanço base, i.e., 30 de setembro de 2023, e a presente data. (f) Aprovar a sucessão da **Nemera Jaguariúna Indústria e Comércio Ltda.**, pela **Nemera Brazil Ltda.**, em todos os direitos e obrigações, ativos e passivos da primeira, a título universal e para todos os fins de direito, com a extinção da **Nemera Jaguariúna Indústria e Comércio Ltda.**, o cancelamento de suas quotas e a absorção do seu patrimônio líquido pela **Nemera Brazil Ltda.**. (g) Autorizar a Administração da Sociedade a tomar todas e quaisquer medidas necessárias e convenientes para implementar a incorporação ora aprovada, incluindo o registro dos documentos a esta relacionados perante as autoridades públicas correspondentes, bem como a publicação de um extrato da transação nos seguintes jornais: (i) Diário Oficial do Estado de São Paulo; e (ii) outro jornal de grande circulação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Roberto Dino Restivo foi designado para lavrar este instrumento, que, após ser lido e aprovado, é assinado em 04 (quatro) vias idênticas pela sócia **Nemera Brazil Ltda.** Registro certificado por Maria Cristina Frei, Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 425.804/23-9, em sessão de 07/11/2023.

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico SRP no 697/2023**  
**Processo Administrativo no 17195/2023**  
**OBJETO:** Registro de Preços de aparelhos CPAPs para atendimento de ação judicial., conforme edital e seus anexos.  
**Valor Estimativo:** R\$ 347.626,00 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais).  
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 13/12/2023 a partir das 09h00m.  
Retirada do Edital: Diretamente no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br).  
Ribeirão Preto, 29 de novembro de 2023.  
**Ricardo Fernandes de Abreu**  
Secretário Municipal da Administração

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico no 717/2023**  
**Processo Administrativo no 100484/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza técnica especializada na UBS Central, conforme edital e seus anexos.  
**Valor Estimativo:** R\$ 208.544,28 (duzentos e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).  
Visita Técnica (facultativa) até o dia: 12/12/2023.  
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 13/12/2023 a partir das 09h00m.  
Retirada do Edital: Diretamente no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br).  
Ribeirão Preto, 29 de novembro de 2023.  
**Ricardo Fernandes de Abreu**  
Secretário Municipal da Administração

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico SRP no 641/2023**  
**Processo Administrativo no 164260/2023**  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**  
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de microcomputadores completos tipo desktop, monitores de vídeo e notebooks, conforme edital e seus anexos.  
**Valor Estimativo:** R\$ 485.213,48 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos).  
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 13/12/2023 a partir das 09h00m.  
Retirada do Edital: Diretamente no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br).  
Ribeirão Preto, 29 de novembro de 2023.  
**Ricardo Fernandes de Abreu**  
Secretário Municipal da Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
AVISO DE LICITAÇÃO (COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP) Pregão nº 306/2023 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2023.00064536-11 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - Objeto: Fomento contínuo de gêneros alimentícios - Abertura a sessão pública para os itens 01 a 07: 14/12/2023 às 08h -Disponibilidade do Edital: a partir de 30/11/2023, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - Unidade Compradora: 986291. Esclarecimentos a dicionais com o(a) Pregoeiro(a) Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656 Campinas, 29 de novembro de 2023. RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS Diretor do Departamento de Licitações.

**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo nº 46679/23 - Pregão Eletrônico nº 323/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA PARA AS UNIDADES DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE FRANCA DR. ALVARO AZZUZ, PRONTO SOCORRO INFANTIL DR. MAGID MACHUR FILHO, UNIADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO JD. AEROPORTO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO JD. ANITA. Recebimento das propostas dos Administradores e Recursos Humanos: até às 9h00 do dia 15 de dezembro de 2023 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 15 de dezembro de 2023 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 15/12/23. Processo nº 46678/23 - Pregão Eletrônico nº 324/23. Interessado: Secretaria de Desenvolvimento. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA PARA O PARQUE FERNANDO COSTA/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO. Recebimento das propostas dos Administradores e Recursos Humanos: até às 14h00 do dia 15 de dezembro de 2023 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 14h00 do dia 15 de dezembro de 2023 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 15/12/23. Franca, 29 de novembro de 2023.  
Cesar Carrijo Borges  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

Edital de Citação. Processo Digital nº 1064470-53.2019.8.26.0100 Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Banca nos Requerente: Banco J Safra S/A Requerido: Euripides Cabral de Moraes. Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1064470-53.2019.8.26.0100. A MM. Juiza de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Camilla Rodrigues Borges de Azevedo, na forma da Lei, etc. Faz saber ao(a) Euripides Cabral de Moraes, 00.892.455/0001-89, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco J Safra S/A, referente a contrato celebrado em 12/04/2012 com o Requerente. O Juízo de Crédito Bancário - CDC - P.J nº 36267/236 no valor de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor determinado corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tor não tenha isentada das custas processuais ou, no mesmo sentido, apresente embargos, sob pena de constituir inerte executivo judicial ficando advertido de que o caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MALD. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de setembro de 2023. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, COM FORTIMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Comunicado de Licitação  
Acha-se aberta, com instrumento convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (<http://www.bec.sp.gov.br>), bem como no Portal da ALESP (<http://www.al.sp.gov.br>) ou a ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sala M-27 do "Palácio 9 de Julho", situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, CEP 04097-900, telefone (11) 3886-6521, no horário das 12 às 19 h, a seguinte licitação:  
Pregão Eletrônico nº 92/2023 - Processo Digital nº 409/2023  
Objeto: Prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo e instalação de iluminação das fachadas, das rampas, dos halls de entrada, do estacionamento e demais áreas externas da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, incluindo a praça Franco Montoro e a caixa d'água, pelo regime de empreitada por preço global  
Abertura: 13/12/2023 às 14h30  
Oferta de Compra nº: 010101000012023OC00152  
Local: Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (<http://www.bec.sp.gov.br>)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
AVISO DE LICITAÇÃO Pregão nº 304/2023 -Eletrônico- Processo Administrativo- PMC.2021.00062959-35 -Interessado: Secretaria Municipal de Educação -Objetorestação de serviços de apoio aos alunos portadores de necessidades especiais matriculados na Rede Municipal de Educação -Recebimento das Propostas do lote 01: das 08h do dia 14/12/23 às 14h do dia 14/12/23 -Abertura das Propostas do lote 01: a partir das 14h do dia 14/12/23 -Início da Disputa de Preços: a partir das 14h30min do dia 14/12/23 -Disponibilidade do Edital: a partir de 30/11/23, no portal eletrônico [www.licitacoes.e.com.br](http://www.licitacoes.e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916. Campinas, 29 de novembro de 2023. RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS Diretor do Departamento de Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023 - PROCESSO Nº 241/2023 - EDITAL Nº 177/2023**  
**Objeto:** Aquisição de materiais médicos hospitalares, que serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde deste município. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 13 de dezembro de 2023, no site [www.hl.org.br](http://www.hl.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no [www.hl.org.br](http://www.hl.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura [www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489-2801 / 3489-2802  
Serrana, 29 de novembro de 2023. **Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023 - PROCESSO Nº 242/2023 - EDITAL Nº 178/2023**  
**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de materiais de construção e materiais para uso em reparos e reformas de prédios públicos, para atender às necessidades das secretarias do município de Serrana/SP, pelo período de 12 (doze) meses. Data/Horário 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 13 de dezembro de 2023, no site [www.hl.org.br](http://www.hl.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no [www.hl.org.br](http://www.hl.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura [www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489-2801.  
Serrana, 29 de novembro de 2023. **Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023 - PROCESSO Nº 243/2023 - EDITAL Nº 179/2023**  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de assistência social para executar prestação de serviços de oficinas de auxiliar de cabeleireiro, oficina de manicure, oficina de horticultura, oficina de artesanato, oficinas de capacitação e apoio socioeducativo com disponibilização de profissionais através de CLT, que deverão ser capacitados com a Norma Operacional Básica – Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social, com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; Conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social; Domínio sobre os direitos sociais; Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; Experiência em trabalho interdisciplinar, conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias, através dos serviços socioassistenciais CRAS I e II, CREAS, Cadastro Único, acolhimento para pessoas em situação de rua, conforme Termo de Referência e exigências estabelecidas neste Edital. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 14 de dezembro de 2023, no site [www.hl.org.br](http://www.hl.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no [www.hl.org.br](http://www.hl.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura [www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489-2801.  
Serrana, 29 de novembro de 2023. **Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023 - PROCESSO Nº 241/2023 - EDITAL Nº 177/2023**  
**Objeto:** Aquisição de materiais médicos hospitalares, que serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde deste município. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 13 de dezembro de 2023, no site [www.hl.org.br](http://www.hl.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no [www.hl.org.br](http://www.hl.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura [www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489-2801 / 3489-2802  
Serrana, 29 de novembro de 2023. **Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023 - PROCESSO Nº 242/2023 - EDITAL Nº 178/2023**  
**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de materiais de construção e materiais para uso em reparos e reformas de prédios públicos, para atender às necessidades das secretarias do município de Serrana/SP, pelo período de 12 (doze) meses. Data/Horário 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 13 de dezembro de 2023, no site [www.hl.org.br](http://www.hl.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no [www.hl.org.br](http://www.hl.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura [www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489-2801.  
Serrana, 29 de novembro de 2023. **Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal**

atos de seus membros representando a totalidade do capital social, sendo a primeira eleição realizada imediatamente após a posse destes. O Presidente será sempre o acionista que obtiver o maior número de ações. Artigo 24 - No caso de vacância no cargo de Conselheiro, os demais conselheiros efetivos assumirão o cargo em complementação do mandato do Conselheiro substituído, salvo o que for definido no Regimento Interno do Conselho de Administração. §1º - O Conselho de Administração poderá ser constituído por um ou mais membros em regime de substituição em complemento do mandato regular, sempre restando o que for previsto no Regimento Interno do Conselho de Administração. §2º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, o Conselheiro será substituído pelos demais conselheiros efetivos. Nas hipóteses de ausências ou impedimentos temporários por motivo de saúde do Presidente, este será substituído pelo Conselheiro Vice Presidente que assumirá a Presidência do Conselho de Administração interinamente e poderá atuar plenamente. Artigo 25 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, nos termos deste Estatuto e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de qualquer membro do Conselho. §1º - As reuniões extraordinárias do Conselho deverão ser convocadas por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, por meio de e-mail ou telefonema indicando o local, data e hora que poderá ser alterada com prévio aviso de 24 horas, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião. Não obstante esta disposição, considerar-se-á regular a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem todos os seus membros. §2º - O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será a maioria simples dos membros em exercício, sendo imprescindível a presença do Conselheiro Presidente. §3º - O Conselho de Administração deliberará por maioria simples de votos dos presentes, cabendo sempre ao Presidente, além do seu voto pessoal, o de desempate. §4º - A Ata da Reunião do Conselho de Administração que eleger, destituir, designar ou fixar as atribuições dos Diretores deverá ser aprovada por maioria simples do Conselho. §5º - As decisões do Conselho de Administração constarão de ata que será assinada pelos presentes. Artigo 26 - Compete, ainda, ao Conselho de Administração: I. fixar a política geral dos negócios da Companhia e acompanhar sua execução; II. aprovar e alterar o orçamento anual da Companhia, e as metas e estratégias de negócios previstos para o período subsequente, quando for o caso; III. eleger e destituir, a qualquer tempo, os diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e o Regimento Interno do Conselho de Administração; IV. nomear ou escolher, e as sociedades e as sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento e detiver participações majoritárias ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia; V. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, ou sobre quaisquer outros fatos; V. escolher, destituir os auditores independentes e convocar os membros do Conselho de Administração para representar a Companhia em atos e operações; VIII. aprovar e submeter a Conselho de Administração as demonstrações financeiras; IX. estabelecer a localização da sede da Companhia, bem como criar e extinguir filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações em qualquer ponto do território nacional e no exterior; X. deliberar o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício; XI. autorizar a alienação dos bens imóveis da Companhia; XII. deliberar sobre a aquisição e venda de controle e de participações em outras sociedades, bem como o aumento de capital da Companhia e a emissão de ações; XIII. deliberar sobre o exterior; XIII. deliberar sobre a criação de qualquer subsidiária; XIV. autorizar associações e celebração de acordo de acionistas; XV. desempenhar quaisquer outras funções ou deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não sejam da competência da Conselho de Administração, tal como definido no presente Estatuto e expressamente na Lei. XVI. deliberar nas reuniões das Sociedades em que participe como acionista e aprovar previamente as alterações do Contrato Social das sociedades em que participe como acionista e aprovar previamente as alterações dos estatutos e regulamentos das sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com o voto da Companhia; XVII. aprovação dos negócios jurídicos e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedades e las coligadas; XVIII. tomar decisões relativas à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas a serem eleitos com o voto da Companhia; XIX. deliberar sobre o aumento de capital da Companhia e a emissão de ações; XX. aprovar e regular a gestão e práticas do Conselho de Administração que poderá ser através do Regimento Interno do Conselho de Administração e irá definir os valores de alçada para atuação da Diretoria. As regras que irão normalizar o Conselho somente poderão ser alteradas mediante aprovação do Conselho. **Capítulo VI - Diretoria:** Artigo 27 - A Diretoria será composta de no mínimo 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente, e se houver no mínimo 6 (seis) membros, um Diretor Vice Presidente e um Diretor Presidente de Acionistas e um Diretor Presidente de Não Acionistas. Os membros do Conselho ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução. §1º - Findo o prazo de mandato dos Diretores eleitos, os mesmos permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores. §2º - Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor dentro do prazo de 30 (trinta) dias, cujo mandato expirará com os demais Diretores. §3º - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, ou o Conselho de Administração elegerá o substituído. §4º - A remuneração dos Diretores, se houver, será deliberada pelo Conselho de Administração no Regimento Interno do Conselho de Administração. Artigo 28 - Compete ao Diretor Presidente representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes. §1º - A Diretoria poderá, ainda, designar um procurador para representar a Companhia em atos e operações que não sejam no Exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico. §2º - A Companhia será representada por (um) diretor, independentemente de sua designação, assinando isoladamente, nos casos de empréstimo e contratos de risco a sociedade terá que ser representada por (1) Um Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal. Artigo 29 - A Diretoria poderá, ainda, designar um procurador para representar a Companhia em atos e operações que não sejam no Exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico. §2º - A Companhia será representada por (um) diretor, independentemente de sua designação, assinando isoladamente, nos casos de empréstimo e contratos de risco a sociedade terá que ser representada por (1) Um Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e